



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 170/2003 de 10 de Julho de 2003.

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa FRANCISCO ALVANO DE MOARES)

PROJETO-DE-LEI nº 047/2003 de 02 de Julho de 2003.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBL.E ATIV. PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

Secretário-Geral

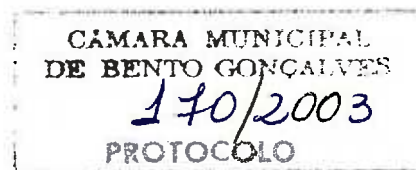
*Lu Municipal nº 3.427/2003*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Ao  
Exmo. Sr.  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
**NESTA.**



**Senhor Presidente:**

O Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**, abaixo assinado, Vice-Líder da Bancada do PT, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que, em cumprimento a Lei Municipal nº 3.366 de 29 de maio de 2003, a qual Regulamenta a Denominação de Vias privadas e ou Públicas, encaminhe o incluso Projeto de Lei para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores desta Casa Legislativa.

A denominação para a via Pública de **TRAVESSA FRANCISCO ALVANO DE MORAES** a Travessa particular que liga a RST 470 à Estrada da Vindima, localizada no Bairro Pomarosa, partiu da idéia e justificativa dos próprios moradores desta Via Pública.

Em se tratando de iniciativa que parte da população na escolha da denominação, através de abaixo-assinado, para a rua onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois anexa está a proposição subscrita pelos moradores.

Somos sensíveis à Solicitação e esperamos que o Poder Legislativo apóie nossa reivindicação em questão, e, o Projeto em referência seja analisado e tenha a aprovação unânime da Casa.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de julho de dois mil e três.

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Líder da Bancada do PT.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

APROVADO
Votação: 13
De unanimidade
Data: 30/09/2003
Presidente

APROVADO
Votação: 2º e 3º
De unanimidade
Data: 07/10/2003
Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 047, DE 02 DE JULHO DE 2003.**

### DENOMINA VIA PARTICULAR

**Art. 1º** – É denominada de **Travessa FRANCISCO ALVANO DE MORAES** a travessa particular que liga a RST 470 à Estrada da Vindima, localizada no Bairro Pomarosa.

**Parágrafo Único** – A passagem descrita no caput deste artigo é de propriedade particular e, sua denominação é exclusivamente para fins de identificação.

**Art. 2º** – No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará constar o nome em conformidade à Lei Municipal 3,136 de 24 de agosto de 2001.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dois dias do mês de julho de dois e mil três.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal.



## CERTIDÃO

A travessa particular, que liga a RST 470, Bairro Pomarosa à Estrada da Vindima não possui denominação. E, de acordo com a Lei Municipal 3366/03 artigo 1º, letra "b" a denominação é para fins de identificação. Certificamos que o homenageado "FRANCISCO ALVANO DE MORAES" não nomina Via no Município.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 16 de junho de 2003.

**VALDIR POSSAMAI**  
**DIRETOR DO IPURB**

Processo nº 3345 de 09/05/03.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BENTO GONÇALVES  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES 1º DISTRITO

REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NATURAIS  
BENTO GONÇALVES - RS  
EVERTON BERTOLINI  
Oficial Substituto  
Rua Ramiro Barcelos, 124  
Fono (54) 452-2162

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

Certifico que a fls. 189v do livro C/ 9 sob o número 9470  
foi lavrado o assento de Francisco Alvano de Moraes  
falecido (a) 21 de setembro de 2000  
às 01:30 horas, em Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade.  
sexo masculino profissão aposentado  
natural de Ituim, Vacaria -RS- nascido em 03.02.1940  
residente e domiciliado (a) nesta cidade  
com 60 anos de idade, estado civil casado com Olivia Ferreira de  
Moraes, em Lagoa Vermelha -RS- LºB/5; fls.213; nº 446.  
Filho (a) de Pedro Feliciano de MORAES E Francisca Martins de  
Moraes, falecidos.

Declarante Maria Terezinha de Moraes  
Atestado de óbito firmado pelo Dr (a) Sergio Luiz Grass  
que deu como causa da morte TBC pulmonar; neoplasia  
maligna de rim; caquexia intensa. Era eleitor. Não deixou  
bens. Filhos: a declarante, Odete Aparecida, Ana Paula, Ro-  
simeri, solteiras, maiores; Sonia, Jaime, menores; José Ru-  
bens, Josimo Jair, casados.

e o sepultamento realizado no cemitério de São Roque, nesta cidade.

OBS:

Dou fé.  
Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2000

Everton Bertolini  
Oficial Substituto

## **HISTÓRICO DE FRANCISCO ALBANO DE MORAES**

**FRANCISCO ALBANO DE MORAES** nasceu em Vacaria – RS, na data de 03 de fevereiro de 1940, sendo filho de Pedro Filiciano de Moraes e de Francisca Martins de Moraes.

Com o passar dos tempos, já casado com Olívia Ferreira de Moraes, veio morar em Bento Gonçalves. Teve nove filhos.

Após servir o Exército trabalhou como marleteiro, trabalhou como servente de pedreiro; serviços gerais em várias empresas como a Begebor, Lima Construções, Construtora Nicole, entre outras.

Com o passar do tempo Francisco passou a enfrentar problemas de saúde e já sem forças para trabalhar ficava em casa e não se cansava de recordar e repetir que, quando chegou aqui, no bairro não havia casa alguma . Tudo era mato e distante do centro e que ele foi o primeiro morador do Pomarosa II.

Contava que viveu mais de 30 anos neste local e o viu crescer até como esta hoje.

Devido a gravidade de sua enfermidade, Francisco faleceu no dia 21 de setembro de 2000, no hospital Tacchini.



Ref B

Ao  
Ilmo. Sr.  
**VALDIR POSSAMAI**  
Diretor do IPURB  
**NESTA.**

**Prezado Senhor:**

Nós, abaixo-assinados, moradores da Travessa particular que liga a RST 470 à Estrada da Vindima, localizada no Pomarosa II, juntamente com o Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI, vimos por meio deste, SOLICITAR, o apoio deste Instituto para nominar a esta Travessa de FRANCISCO ALVANO DE MORAES.

Bento Gonçalves, 30 de junho de 2003.

Eloir Alex	Mandira do Tonet
Anete e Paulo	Conceição Tonet de Souza
Maria Angélica Heinrich	Yosi Pedro da Silva
Hilmo Heinrich	Yaghton da Silva
Lotiane Suelen Borges	Vanessa Ramalho
Andre Sobal	Yaghton da Silva
Resimar Fachin	Eli Ramos Vieira
José A. Amorim de Silva	Dorlei Maria Quodros
Luiz da Relva	Dalmeida de Almeida
Yago J. de Romão	Paulo Cesar L. Dias
Mia de Ramos	Yaghton da Silva
Maria Izabela	Schmeidler
Enio Giraldini	Antunes
Adão Rosa de Moraes	Gibiane Antunes
Eli Kury	Yosi e Paulo
Yerapim S.V. de Silva	Lindemart
Yaghton	Georgina J. da Silva
Maria F. Marques	Suzana dos Santos Pinheiro
Angela Alves Roos	Patrícia Pereira
Fabio Noel Barboza	Adelina dos Santos P
Juana B. de Assunção	Maria A da Rosa
Quira T. de Assunção	Maria A da Rosa
Airton Rodrigues de Souza	Yaghton
Benita das RIBEIRO	Yaghton

Ao  
Ilmo. Sr.  
**VALDIR POSSAMAI**  
Diretor do IPURB  
**NESTA.**

pos  
B

Prezado Senhor:

Nós, abaixo-assinados, moradores da Travessa particular que liga a RST 470 à Estrada da Vindima, localizada no Pomarosa II, juntamente com o Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**, vimos por meio deste, **SOLICITAR**, o apoio deste Instituto para nominar a esta Travessa de **FRANCISCO ALVANO DE MORAES**.

Bento Gonçalves, 30 de junho de 2003.

Teresinha Fedezoni	Cristiane Cerrisole
Alexandro de V. Vintaines	Almeida de Melo
Ana Cristina V. Xagrin	Yadite Borges Pereira
Opovino M. Pomarosa	Johário SCHWEIDER
Ulmar de Vintaines	Alfredo Ghidini
Luiz V. A. Thuy	André R. de Camargo
Joselina da Costa	Joaquim do Costa
Billy dos da Costa	Armino Alves
Ana Lucia da Costa	Maria Zilda dos Santos Alves
Ch. L. de Silva	Solange Bidal Flores
Benício B. R.	Odete P. de Moraes
Louciana dos Santos P.	Andréia Pereira
Mônica de Melo	Lidia R. de Silva
Gilmar dos Santos	Marta Pereira
Valdir A. da Silva	Maurício Rochembach
Alessandra da Silva	Adão da Silva
Franciele J. Dias	Rogério Borges
Paulo S. Sandro	Jilene Lorenzi
Pedro G. Senabre	Flávio Borges
Claudia DA Costa	Márcia Helena Borges
Gilberto BRANCO	Joselino P.
Maria de Fátima de Melo	Janete B. Souza
Morge de Melo	Odete A. de Moraes
Osvaldo de Melo Neto	Antônio S. Pereira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Exmº Srº  
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
MD Presidente da Câmara Municipal  
NESTA.

Senhor Presidente:

A **Bancada do Partido dos Trabalhadores** encaminha à Vossa Excelência, **REQUERIMENTO**, para que dê ciência ao Douto Plenário, de que a **ementa do Projeto de Lei 047, de 02 de julho de 2003**, de autoria do vereador licenciado **AIRTON LUIZ MINUSCULI**, deverá ser modificada de **DENOMINA VIA PÚBLICA** para **DENOMINA VIA PARTICULAR**, conforme explícito tanto Artigo 1º quanto no Parágrafo único do referido Projeto de Lei.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Salas das sessões, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

  
Vereador **ROBERTO LUNELLI**  
**Líder da Bancada do PT**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 167**  
Processo 170/2003

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 047, de 02 de julho de 2003, o qual **Denomina Via Pública (Travessa Francisco Alvano de Moraes)**.

O presente Projeto visa denominar de Travessa Francisco Alvano de Moraes a travessa particular que liga a RST 470 à Estrada da Vindima, localizada no bairro Pomarosa.

O projeto vem instruído com certidão do IPURB, abaixo-assinado dos moradores, mapa de localização e certidão de óbito do homenageado.

Tendo em vista tratar-se de via particular, não pode conter, portanto, a denominação de via pública. Esta Assessoria entende que deva ser alterada a ementa, constando apenas *denomina via particular*.

Desta forma, observada a ressalva supra, esta Assessoria Jurídica não vê impedimentos para a análise e apreciação pelo Plenário desta Casa.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e três.

Assessoria Jurídica:

---

---

---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 170/2003

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA

AUTOR: Vereador Airton Luiz Minusculi

RELATOR: Vereador

Parecer Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo nº 170/2003, que Denomina Via Particular (Travessa Francisco Alvano de Moraes), exaram o seguinte parecer:

O presente Projeto apresenta um breve histórico do homenageado, bem com a documentação necessária para a sua tramitação do projeto, razão pela qual, esta Comissão não vê impedimentos para a apreciação e deliberação pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e três.

  
Vereador **MARIO GABARDO**  
*Presidente*

Vereador **JAURI PEIXOTO**  
*Vice-Presidente*

  
Vereador **ENIO DE PARIS**  
*Membro Efetivo*

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

07, 08, 10

Secretário Geral

FLS Nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 170/2003

ASSUNTO: DENOMINA VIA PUBLICA (Rua FRANCISCO ALVARO DE MORAES)

AUTOR: Ver. AIRTON LUIZ  
MINUSCULI

RELATOR: Vereador

Parecer OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que *Denomina Via Pública (Rua Francisco Alvano de Moraes)*, *Processo nº 170/2003*, é de parecer favorável a sua aprovação, pois o mesmo encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários a sua propositura e aprovação.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.

Vereador CARLOS FOZZA  
Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-presidente

Vereador VALDECIR RUBBO  
Membro Efetivo